



Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Cad. Geral de Contribuintes (MF) 08.096.372/0001-75
Rua Senador José Bernardo, 110
Serra Negra do Norte – RN

LEI MUNICIPAL Nº 282/2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição de imóvel, objeto de desapropriação (Decreto nº 139/2001), localizado na Zona Sub-Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a comprar de Imóvel, localizado na Zona Sub-Urbana deste Município e objeto de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 139/2001, para construção de casas populares e prédios públicos.

Art. 2º - A prévia e justa indenização a ser paga ao proprietário do imóvel desapropriado será objeto de avaliação por Comissão criada pelo Poder Executivo Municipal .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições expressamente em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte, RN, 09 de julho de 2001.


DILVAN MONTEIRO DA NOBREGA
Prefeito Municipal